

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 645, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

2351	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE 7.000.000,00
TOTAL		7.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2016.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

(original assinado)

ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA

Secretária de Estado de Planejamento interina

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE
PROCESSO : ORÇAMENTÁRIA : 21601
2351 - FUNDO ESTADUAL DE
SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE	IDU TRO	VALOR
10	121	076	2545 9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S 339000000	134 OD NO	1.896.554,75
10	121	077	2520 9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	S 334100000	134 OD NO	803.000,00

ESTADO

10 302 077 2515 0200 Funcionamento da rede de atenção à saúde - S 335000000 134 OD NO 2.600.000,00
REGIÃO II - NORTE

10 302 077 2515 0500 Funcionamento da rede de atenção à saúde - S 335000000 134 OD NO 1.700.445,25
REGIÃO V - SUDESTE

TOTAL GERAL: 7.000.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

TOTAL FISCAL: 0,00

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 0,00

ANEXO III
Processo: 2351 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde Regional: 0500 - REGIÃO V - SUDESTE

Meta Física: Serviço mantido(Percentual) 1,00

Meta Física Neste Processo: Serviço mantido(Percentual) 100,00

Processo: 2351 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual) 25,00

Meta Física Neste Processo: Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual) 25,00

Processo: 2351 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE: 2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Sistema regulador estadual efetivado(Percentual) 35,00

Meta Física Neste Sistema regulador estadual efetivado(Percentual) 35,00
Processo:

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ff48cc0f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar